

# Plano de Ensino a Distância E@D



Ano Letivo 2020/2021

Setembro de 2020

## Índice

1. Preâmbulo.....	2
2. Princípios orientadores .....	2
3. Regime não presencial.....	3
3.1. <i>Clarificação de conceitos</i> .....	3
3.2. <i>Ensino não presencial no AEPL</i> .....	3
3.2.1 Orientações gerais.....	3
3.2.2 Os horários dos alunos no ensino não presencial.....	4
3.3. <i>Recomendações finais</i> .....	4
4. Atributos funcionais dos professores .....	5
5. Atributos funcionais do Diretor de Turma.....	5
6. Desempenho dos alunos .....	6
7. Orientações para a organização do trabalho síncrono e assíncrono .....	6
7.1- <i>Educação Pré-Escolar</i> .....	6
7.2- <i>1º Ciclo</i> .....	6
7.3- <i>2.º e 3.º Ciclos e Secundário (regular e profissional)</i> .....	7
8. Assiduidade e acompanhamento.....	7
9. Avaliação das aprendizagens .....	7
10. Monitorização.....	8
11. Equipa de apoio .....	8
12. Educação inclusiva.....	8
13. AECS .....	9
14. Serviços de Psicologia .....	9
15. Centro Qualifica .....	9
16. Nota Final.....	9

## 1. Preâmbulo

O presente documento define o processo de ensino e aprendizagem que ocorre em ambiente virtual, com separação física entre os intervenientes, designadamente entre docentes e alunos.

Este documento pretende responder aos princípios orientadores emanados pela Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares (DGEstE), Direção Geral da Educação (DGE) e Direção Geral de Saúde articulados com o estabelecido nos documentos estruturantes internos do AEPL. Este plano teve como base de elaboração o “ROTEIRO - 8 Princípios Orientadores para a Implementação do Ensino a Distância (E@D) nas Escolas”, emanados pela DGE, bem como a experiência adquirida durante o 3º período do ano letivo transato com esta modalidade de ensino e aprendizagem.

De acordo com a Resolução do Conselho de Ministros n.º 53-D/2020, de 20 de julho, o regime não presencial aplica-se quando necessário, e preferencialmente, aos alunos a frequentar o 3.º ciclo do ensino básico e ensino secundário, podendo alargar-se excecionalmente aos restantes ciclos em função da situação epidemiológica da doença COVID-19.

A transição para o regime não presencial é solicitada à Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares, que decide após ouvir as autoridades competentes.

## 2. Princípios orientadores

- Para desenvolver competências do perfil do aluno à saída da escolaridade obrigatória, as metodologias de ensino deverão ser diversificadas e promover o trabalho autónomo do aluno e as competências ao nível do trabalho síncrono e assíncrono.
- O ensino não presencial deverá fazer uso de uma plataforma de aprendizagem, com recurso a sessões síncronas e assíncronas semanais a todas as disciplinas;
- Nas sessões assíncronas, é suposto o professor ter um papel ativo quer ao nível da definição das tarefas e atividades quer depois no feedback a dar aos alunos, durante ou após o trabalho autónomo.
- No início de cada semana, no âmbito das sessões assíncronas, o aluno deverá ter conhecimento do trabalho autónomo individual ou em grupo que terá de realizar a cada uma das disciplinas, com indicação clara das tarefas a realizar, dos recursos a explorar e do tempo para a sua realização.
- Os conselhos de turma / ciclo devem planificar as sessões síncronas semanais de cada disciplina, de acordo com as orientações do conselho pedagógico, mantendo depois fixa essa grelha.
- As interações com os alunos deverão ser realizadas obrigatoriamente com as ferramentas oficiais adotadas no AEPL, designadamente a Google Classroom e Meet e os emails institucionais.
- Considerando as condicionantes do ensino a distância, sugere-se a adaptação de recursos e estratégias aos diferentes contextos em que os alunos se encontram, para que nenhum fique para trás e para que, conseqüentemente, todos tenham a oportunidade de continuar a aprender.
- Tendo em conta que o manual escolar é um recurso que todos os alunos dispõem em casa, sugere-se que estratégias pedagógicas prevejam a sua exploração;

- Tendo em vista promover a interajuda, sugere-se o trabalho colaborativo entre docentes que lecionam os mesmos níveis/áreas disciplinares, partilhando as disciplinas na plataforma de aprendizagem.

### 3. Regime não presencial

#### 3.1. Clarificação de conceitos

O modelo não presencial de ensino e aprendizagem pressupõe a existência de um ambiente virtual de comunicação suportado por interações síncronas e assíncronas, nomeadamente através de plataformas de aprendizagem como a *Google Classroom*. Estes ambientes de aprendizagem dispõem de ferramentas que suportam com facilidade a comunicação individual e em grupo, a partilha de recursos educativos e o desenvolvimento de trabalho autónomo individual e em grupo.

A Resolução do Conselho de Ministros n.º 53-D/2020, de 20 de julho considera:

- «Regime não presencial» é aquele em que o processo de ensino e aprendizagem ocorre em ambiente virtual, com separação física entre os intervenientes, designadamente docentes e alunos;
- «Trabalho autónomo» é aquele que é definido pelo docente e realizado pelo aluno sem a presença ou intervenção daquele;
- «Sessão assíncrona» é aquela que é desenvolvida em tempo não real, em que os alunos trabalham autonomamente, acedendo a recursos educativos e formativos e a outros materiais curriculares disponibilizados numa plataforma de aprendizagem online, bem como a ferramentas de comunicação que lhes permitem estabelecer interação com os seus pares e docentes, em torno das temáticas em estudo;
- «Sessão síncrona» é aquela que é desenvolvida em tempo real e que permite aos alunos interagirem online com os seus docentes e com os seus pares para participarem nas atividades letivas, esclarecerem as suas dúvidas ou questões e apresentarem trabalhos.

#### 3.2. Ensino não presencial no AEPL

##### 3.2.1 Orientações gerais

Ao nível do AEPL, o modelo de ensino a distância prevê a utilização da plataforma *Google Classroom* para trabalho assíncrono e síncrono, a *Google Meet* para as sessões síncronas de videoconferência e os emails institucionais para todo o tipo de comunicações. Os professores poderão utilizar outras ferramentas TIC para explorações pedagógicas e apoio aos alunos, mas sempre com *links* a partir da plataforma *Classroom*.

Para cada disciplina, no início do ano letivo, será criado um espaço na plataforma *Classroom* e adicionados os respetivos alunos e professor. Sugere-se que o professor adicione ao seu espaço virtual os colegas que lecionam os mesmos níveis para que possam partilhar com facilidade os recursos e as atividades.

Considerando a incerteza dos próximos tempos, sugere-se que estes espaços virtuais sejam dinamizados desde o início do ano letivo, em contexto de ensino presencial, para ambientar alunos e

professores à plataforma de aprendizagem, precavendo uma possível transição para o ensino não presencial ou misto.

Na plataforma de aprendizagem, cada professor titular de turma/diretor de turma, além das “disciplinas” curriculares, terá um espaço de ADT (Atividades da Turma) onde o conselho de ano/turma organizará e articulará o plano semanal de trabalho autónomo.

### 3.2.2 Os horários dos alunos no ensino não presencial

- A mancha horária semanal mantém-se fixa;
- Mantém-se a carga horária semanal de cada disciplina/UFCD definida para as aulas presenciais;
- A carga horária semanal de cada disciplina/UFCD, deverá ser integralmente cumprida através das sessões síncronas e assíncronas.
- As sessões síncronas de cada disciplina serão planificadas em conselho de turma, mantendo-se depois fixa essa grelha, enquanto a situação de ensino não presencial se mantiver.
- As atividades assíncronas não têm de ser elaboradas no horário da aula, de acordo com as orientações do professor poderão ser desenvolvidas com outro limite temporal.
- As atividades assíncronas, no período da aula ou não, pressupõem sempre uma qualquer ação de feedback do professor.

### **3.3. Recomendações finais**

As interações síncronas devem ser distribuídas de forma equilibrada ao longo dos diferentes dias da semana e ao longo do dia, de preferência concentradas num dos turnos, manhã ou tarde, para deixar tempo para o trabalho autónomo na modalidade assíncrona.

As sessões síncronas também devem ser aproveitadas para ajudar o aluno a manter a relação empática com o professor e com a turma, mantendo-o virtualmente ligado à escola.

A modalidade de trabalho assíncrono, através de interações e feedbacks vários, deve contribuir para ajudar a materializar a avaliação formativa.

O trabalho assíncrono deverá ser orientado no sentido de promover a autonomia e o sentido de responsabilidade do aluno, levando-o a uma autorregulação da sua própria dinâmica participativa.

Deverá haver alguma flexibilidade temporal na execução das tarefas assíncronas, nomeadamente nos prazos para a entrega dos trabalhos.

É fundamental que o espírito de entreatajuda entre os professores seja efetivo. Para isso, o papel do coordenador de departamento/representante de grupo disciplinar, diretor de turma, coordenadores de diretores de turma são determinantes no acompanhamento, orientação e aconselhamento na ação de todos os seus pares.

#### 4. Atributos funcionais dos professores

- Preparar as atividades pedagógicas a desenvolver pelos alunos, partilhando-as na plataforma de aprendizagem antes da hora da aula, no caso de sessões assíncronas;
- Elaborar orientações claras quanto às atividades/tarefas a realizar pelos alunos, nomeadamente o prazo de entrega das tarefas e o meio através do qual os alunos podem esclarecer dúvidas;
- Ter em conta as medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão que foram operacionalizadas no âmbito da educação inclusiva, articulando, se necessário, com os docentes de educação especial que apoiam os alunos;
- Utilizar como recursos para a realização das atividades/tarefas pedagógicas: os manuais escolares; os cadernos de atividades/exercícios; materiais que os alunos tenham em suas casas; ou aplicações que estejam disponíveis online;
- Partilhar na plataforma *Classroom*, no espaço da direção de turma, o plano semanal da disciplina, com indicação das sessões síncronas e das atividades assíncronas, com o respetivo prazo de execução.
- Partilhar na plataforma *Classroom*, no espaço da direção de turma, quinzenalmente, em formulário próprio, a monitorização da realização das atividades/tarefas pedagógicas por parte dos alunos de cada turma.
- Dar feedback aos alunos numa lógica de avaliação formativa, referente à realização das tarefas propostas.
- Marcar em horário fixo semanal o período para o esclarecimento de dúvidas.
- Os professores coadjuvantes, no ensino do 3º ciclo, e os do apoio, no ensino secundário, na hora semanal que têm para o efeito, apoiarão os alunos que estão em trabalho autónomo em casa, através de sessões síncronas.
- Os professores com apoios individualizados nos seus horários poderão ser solicitados pelo órgão de gestão a apoiar alunos com dificuldades em casa através de interações síncronas.

#### 5. Atributos funcionais do Diretor de Turma

- O Diretor de turma deve articular o trabalho dos professores do seu conselho de turma para que os alunos possam mais facilmente perceber o que têm de fazer.
- Agendar reuniões do conselho de turma sempre que tal se afigure pertinente para articulação das atividades.
- Monitorizar o cumprimento das tarefas/atividades por parte dos alunos, processado a informação que para o efeito os professores do conselho de turma lhe devem fazer chegar.
- O diretor de turma deverá interagir sincronamente com a sua turma uma vez por semana (30 min), preferencialmente no início ou final da semana.

- Informar a Direção, com a maior urgência, sobre os alunos que não estão a realizar tarefas por falta de recursos tecnológicos, com o propósito de dar consecução ao lema da Tutela: “Não deixar nenhum aluno para trás!” ...
- Garantir equidade e equilíbrio no trabalho pedagógico a realizar com os alunos.
- Comunicar aos encarregados de educação e aos alunos, no caso do secundário, as atividades/tarefas pedagógicas semanais.
- Tentar envolver os delegados/subdelegados das turmas na identificação de problemas e constrangimentos que estejam a afetar os colegas de algum modo.
- Contactar os pais/encarregados de educação para informar sobre o plano de ensino à distância que a Escola se encontra a implementar e sobre a metodologia de trabalho e as plataformas que irão ser utilizadas.

## 6. Desempenho dos alunos

- Realizar as atividades que lhes são propostas, preferencialmente, na hora estabelecida no seu semanário horário.
- Dar conhecimento ao Diretor de Turma sobre as mais diversas situações, como os seguintes exemplos:
  - ✓ Dificuldades no acesso à internet por falta de computador e ou ligação;
  - ✓ Partilha de computador por vários membros do agregado;
  - ✓ Dificuldades na realização das tarefas.

## 7. Orientações para a organização do trabalho síncrono e assíncrono

### 7.1- Educação Pré-Escolar

Semanalmente serão adotadas interações assíncronas nas quais as educadoras de infância sugerem aos pais/encarregados de educação um plano de atividades destinado ao seio do contexto familiar, contendo um conjunto de sugestões de natureza facultativa.

Cada família deve gerir o seu tempo conforme a sua disponibilidade e as suas capacidades. A família deve permitir que as crianças desfrutem das suas companhias, estejam disponíveis e partilhem experiências.

Solicita-se que sempre que as famílias o entenderem podem enviar, para a educadora, fotografias dos trabalhos das crianças (desenhos, colagens, construções,...) ou de atividades em que elas participem com as famílias (nos momentos culinários, nas tarefas da horta, do jardim...).

As educadoras de infância estão disponíveis para esclarecer dúvidas e apoiar nestas ideias.

### 7.2- 1º Ciclo

Por disciplina, o número de sessões síncronas semanais deverá ser, no mínimo:

- Uma sessão síncrona **quinzenal** para disciplinas com 1 tempo semanal no horário dos alunos;

- Uma sessão síncrona **semanal** para disciplinas com 2 ou 3 tempos semanais no horário dos alunos;
- Duas sessões síncronas **semanais** para disciplinas com mais de 3 tempos semanais no horário dos alunos.
- Só deverá haver, no máximo, **três sessões síncronas diárias** e concentradas, predominantemente, num dos turnos, manhã ou tarde.
- Cada uma das sessões síncronas deverá ter a **duração máxima de 40 minutos**.

### **7.3- 2.º e 3.º Ciclos e Secundário (regular e profissional)**

- Por disciplina, o número de sessões síncronas semanais deverá ser obrigatoriamente 50% da carga horária letiva semanal, no mínimo. Nas disciplinas de um tempo semanal, as sessões síncronas poderão ser quinzenais.
- Só poderá haver, no máximo, **quatro sessões síncronas diárias** e concentradas, preferencialmente, num dos turnos, manhã ou tarde.
- Cada uma das sessões síncronas deverá ter a **duração de 50 minutos**.
- Nos restantes tempos da disciplina, os alunos desenvolvem trabalho autónomo (em regime assíncrono), realizando as tarefas solicitadas pelos professores na plataforma *classroom*.
- O somatório do tempo síncrono e assíncrono deve corresponder à carga letiva semanal.

## **8. Assiduidade e acompanhamento**

- É responsabilidade do professor titular de turma/diretor de turma acompanhar a assiduidade dos alunos, efetuando as diligências necessárias quando o aluno não comparecer na aula.
- Os alunos, desde que tenham condições de trabalho, identificadas pelo diretor de turma/professor titular de turma, estão obrigados ao dever de assiduidade nas sessões síncronas e sempre ao cumprimento das atividades propostas para as sessões assíncronas.
- Serão marcadas faltas aos alunos que não compareçam às aulas síncronas, não realizem as tarefas/trabalhos marcados, não liguem a câmara/microfone para assinalar a presença ou quando solicitado pelo professor ou sejam excluídos das aulas síncronas por atitudes incorretas.
- Nas situações pontuais em que não seja possível ao aluno o acesso ao conteúdo das sessões síncronas (devidamente justificadas), o professor deve disponibilizar atividades para a realização de trabalho orientado e autónomo, em sessões assíncronas, que permitam o desenvolvimento das aprendizagens planeadas.

## **9. Avaliação das aprendizagens**

- A avaliação tem um caráter formativo e formador, deve fornecer um feedback esclarecedor e visar sempre a melhoria e a qualidade das aprendizagens.
- As tarefas devem ser diferenciadas e os instrumentos de avaliação diversificados.



- As classificações a atribuir em cada disciplina têm por referência o conjunto das aprendizagens realizadas ao longo de cada período letivo, sem prejuízo do juízo globalizante sobre as aprendizagens desenvolvidas pelos alunos.
- Os professores recolhem as evidências do trabalho dos alunos, sendo estas elementos de avaliação do aluno.
- Cada departamento define os seus instrumentos de avaliação mantendo a equidade e transparência do processo.
- A avaliação será realizada de acordo com os critérios aprovados em conselho pedagógico e a recolha dos elementos de avaliação far-se-á preferencialmente no ensino presencial.

## 10. Monitorização

A monitorização do plano de ensino à distância ficará a cargo da equipa de autoavaliação do AEPL que, de forma sistemática, recolherá dados junto dos docentes, alunos e encarregados de educação.

A recolha de informação será realizada com recurso a formulários especificamente construídos para o efeito.

## 11. Equipa de apoio

A equipa de apoio técnico e pedagógico, que presta apoio a docentes e alunos, é constituída pelos professores Alexandra Gomes, Aurélio Correia, Marcelino Lopes, Manuel Araújo, José Braga e Ramiro Romão.

## 12. Educação inclusiva

Orientações para os alunos ao abrigo do DL 54/2018, de 6 de julho, de acordo com a Resolução do Conselho de Ministros n.º 53-D/2020, de 20 de julho:

- O apoio aos alunos para quem foram mobilizadas medidas seletivas e adicionais, de acordo com plano de trabalho a estabelecer pela equipa multidisciplinar de apoio à educação inclusiva (EMAEI), em articulação com o diretor de turma ou o professor titular de turma do aluno, deve ser assegurado em regime presencial, salvaguardando-se as orientações das autoridades de saúde;
- Devem ainda ser assegurados presencialmente os apoios prestados no Centro de Apoio à Aprendizagem, na valência de unidade especializada, bem como os apoios prestados por técnicos, relativamente aos alunos para os quais foram mobilizadas medidas adicionais;
- A EMAEI deve assegurar, em articulação com o Centro de Recursos TIC para a Educação Especial, o acompanhamento aos docentes, com vista a uma adequada utilização pelos alunos das ferramentas e recursos digitais necessários à operacionalização das adaptações curriculares e ao desenvolvimento das competências e aprendizagens identificadas no relatório técnico pedagógico.

### 13. AECs

- Os professores que lecionam as AECs deverão, em articulação interdisciplinar, desenvolver/sugerir tarefas que contribuam ou complementem o currículo lecionado pelo titular de turma.

### 14. Serviços de Psicologia

- As duas Técnicas deverão elaborar um plano de intervenção semanal e/ou mensal, dando exequibilidade aos pressupostos previstos no Roteiro:

- ✓ Apoiam os diretores de turma e os docentes nas situações de maior vulnerabilidade;
- ✓ Apoiam os professores tutores na sua ação educativa e integradora;
- ✓ Desenvolvem a sua ação habitual, pese embora os condicionalismos atuais derivados da pandemia.

### 15. Centro Qualifica

Sempre que estejam garantidas as condições para a manutenção das atividades a distância do Centro Qualifica, que viabilizam a continuidade das inscrições, orientação ao longo da vida ou de processos de RVCC, devem os Centros Qualifica organizar o trabalho no sentido de assegurar a resposta aos adultos, utilizando os recursos online disponíveis.

### 16. Nota Final

Este processo de educação à distância exige, igualmente, que os encarregados de educação e os alunos considerem e valorizem o processo, tendo consciência de que se trata de momentos educativos formais que devem ter as condições mínimas para se desenvolver, nomeadamente nos momentos das sessões síncronas.

Deste modo, os alunos, nesses momentos, devem estar em compartimentos das suas casas devidamente preparados para o efeito, principalmente em termos acústicos, onde não exista a perturbação de televisores ou outros aparelhos, ou qualquer intervenção de pessoas externas ao processo, entre as quais os encarregados de educação, os pais, ou outros familiares.

A Educação à Distância deve ser encarada com a maior seriedade por todos os intervenientes, e os alunos e respetivos encarregados de educação têm de ter presente que todo o trabalho desenvolvido neste contexto será devidamente avaliado e considerado na avaliação final do ano letivo.

Aprovado no Conselho Pedagógico de 4 de Setembro de 2020